NOVA VALIDAÇÃO MEDICAMENTOS NF-e

De acordo com a Nota Técnica 2021.004 (versão 1.33), a entrada em produção das alterações referentes à validação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) dos medicamentos será dia 12 de setembro de 2022.

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB) começará a aplicar as novas regras de validação da NF-e nos estabelecimentos paraibanos que comercializam medicamentos a partir da nova data.

O estado da Paraíba decidiu aplicar a Regra de Validação K01-10 da NT 2021.004, a nova regra de validação vai identificar os produtos com NCM de medicamentos (NCM iniciado por 3001, 3002, 3003, 3004, 3005 e 3006).

A partir de 12/09/2022 a SEFAZ-PB vai passar a exigir que a empresa informe os dados detalhados de medicamentos: Código de Produto da ANVISA, preço máximo consumidor e o grupo de rastreabilidade dos medicamentos como, por exemplo, o número do Lote do produto, quantidade de produto no Lote, data de fabricação/Produção e a data de validade.